



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA FONTE 0100 E 0134, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotação Orçamentária até o valor de R\$ 532.528,60 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament. 6000 SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA		
Unidade Orçam. 6001 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	2001	Assistência ao Produtor Rural
Ação	2.33	Manut. das Ativ., Desenv. de Ações e Proj. Agropecuários
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	152.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Fonte	0334	Transferências de Convênios – União/Outros - Superávit
Valor	R\$	380.528,60
Elemento	4490	Aplicações Diretas

Art. 2º - Para o suporte orçamentário de que trata o **Art. 1º**, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: Recursos Ordinários e Transferência de Convênio – União/Outros(Convênio nº 912385/2021).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 16 de maio de 2024.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
Fone/Fax: 049 34470007





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa, tem por escopo a suplementação pelo Superávit do Exercício Anterior nas fontes anteriormente identificadas, cuja destinação é:

Ação 2.33 - **Manut. das Ativ., Desenvol. de Ações e Proj. Agropecuários**

Elemento - **4490**

Objetivo - **Aquisição de um Caminhão caçamba com capacidade de 12m³.**

A aquisição deste equipamento, visa aprimorar a eficiência e a capacidade de atuação, sendo, uma ferramenta versátil que será usado no auxílio aos agricultores e também na manutenção de estradas rurais, drenagem, e na preparação de terrenos para cultivo, tornando as áreas rurais mais acessíveis e produtivas.

Esta aquisição terá um investimento significativo, demonstrando o compromisso da secretaria em modernizar suas operações e melhorar sua eficiência no apoio aos nossos agricultores/produtores, é uma resposta direta às necessidades e demandas dos mesmo, que dependem de infraestrutura adequada para melhorar suas atividades e assim promover práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis, o que contribuirá para o desenvolvimento como um todo, ajudando a garantir o sucesso na agricultura de nosso município.

Portanto, esta aquisição é justificada por seu potencial de contribuição para o desenvolvimento agrícola, melhoria da infraestrutura e a promoção da eficiência nas operações relacionadas à produção de município.

Ouro Verde – SC, em 16 de maio de 2024.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

